

PORTARIA PGJ/PI N° 1534/2022

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 5º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n.º 30, de 19 de maio de 2008 veda a fruição de férias e licenças voluntárias do Promotor Eleitoral no período de noventa dias que antecede o pleito eleitoral até quinze dias após a diplomação dos eleitos;

CONSIDERANDO as datas para a realização das Eleições Majoritárias - 2022, 02 de outubro para o 1º turno e 30 de outubro para o 2º turno;

CONSIDERANDO que o calendário eleitoral é omissivo no tocante à data da diplomação;

CONSIDERANDO as escalas de férias e licenças-prêmio de 2022, Portaria PGJ 3334/2021, publicada no DOEMP/PI n° 1005, de 08 de dezembro de 2021 e Portaria PGJ 3358/2021 publicada no DOEMP n° 1011, de 17 de dezembro de 2021, respectivamente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE

SUSPENDER as férias, licenças-prêmio e compensações de dias de folga decorrentes de participação em plantões e esforços concentrados pelos Promotores de Justiça com atuação eleitoral, no período compreendido entre 04 de julho de 2022 e os 15 (quinze) dias seguintes à data fixada para a diplomação dos candidatos eleitos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 20/05/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241429** e o código CRC **40F3E6F5**.
